



SENADO FEDERAL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 162 /2020**  
(PROCESSO: 00200.011511/2020-52)

**CREDENCIANTE:** A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, inscrito CPNJ n° 00.530.279/0001-15, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Sra. ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53.

**CREDENCIADA:** HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA – HOSPITAL SAMARITANO BARRA, inscrita no CNPJ: 08.100.676/0021-02, estabelecida na Avenida Jorge Curi, 550, Bloco B, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.775-001, e-mail: [vdmarques@amil.com.br](mailto:vdmarques@amil.com.br), telefone: (21) 3263-2315, neste ato representada pelos representantes legais, Sr. MAX LEVENTHAL, RG: 0.350.423-5 IFP/RJ e CPF: 688.167.587-91 e JOSÉ EDUARDO COUTO DE CASTRO, RG: 04.675.953-6 IFP/RJ e CPF: 633.572.247-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Art. 230 da Lei n° 8.112/90; a Lei n° 8.666/93; Acordo de Cooperação Técnico-Institucional n° 28/2019, celebrado entre o Senado Federal e o Ministério Público Federal; Edital de Credenciamento MPF n° 01/2015; Regulamento do SIS – Anexo VI da Resolução n° 13, de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal /Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento n° 104/2020, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste Credenciamento ao longo de sua vigência correrão à conta de créditos orçamentários alocados no Programa de Trabalho 01.301.0034.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes nas correspondentes leis orçamentárias anuais e de recursos do Fundo de Reserva do Sistema Integrado de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

A vigência deste termo será a mesma do Acordo de Cooperação Técnico-Institucional n° 28/2019, que institui o compartilhamento de rede credenciada entre o Senado Federal e o Ministério Público Federal, ressalvado o direito dos signatários deste termo ao distrato, nos termos desta cláusula.



DS  
Mj

Senado Federal | Sistema Integrado de Saúde | Avenida N2 | Bloco 17 | Térreo | CEP 70165-900 | Brasília DF





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes podem se manifestar pelo distrato do credenciamento estabelecido neste termo a qualquer tempo, por manifestação de vontade discricionária, mediante comunicação escrita à contraparte com antecedência mínima de trinta dias.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito após o envio de fatura e nota fiscal via portal de relacionamento web do sistema de gestão da CONTRATANTE, com transmissão de arquivo digital XML no padrão TISS acompanhado da documentação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ações fiscalizatórias e operacionais relacionadas à execução deste Termo serão todas realizadas pelo Senado Federal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A assistência à saúde ocorrerá à luz do Regulamento do SIS, com exclusão de cobertura dos eventos listados no seu artigo 37.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O CREDENCIANTE se obriga a promover acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como efetuar o pagamento das despesas a CREDENCIADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As atividades relacionadas à autorização, auditoria e glosas, bem como todas as demais atividades do plano de saúde, serão operacionalizadas pela equipe técnica do Senado Federal.

O extrato do presente Termo de Credenciamento será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

Brasília, de de 2020.

**ILANA TROMBKA**

**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

DocuSigned by:  
*Max Leventhal*

3B3EF8F7D59D46E...  
**MAX LEVENTHAL**

DocuSigned by:  
*José Eduardo Castro*

B5722B7024C6459...  
**JOSÉ EDUARDO COUTO DE CASTRO**

**HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA –  
HOSPITAL SAMARITANO BARRA**

Testemunhas:

**Diretor SADCON**

**Coordenador COPLAC**





O documento foi assinado por:

<b>FELIPE ORSETTI PRADO</b>	<b>11/01/2021 12:50:01</b>	
<b>Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira</b>	<b>11/01/2021 17:30:38</b>	
<b>Wanderley Rabelo da Silva</b>	<b>11/01/2021 20:46:12</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.